



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 08/07/2010
Tatiane

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº. 3592

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE
IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À
ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE JACUHY,
LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO ALPHAVILLE
JACUHY, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito e temporal, de áreas de propriedade do Município da Serra, à ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE JACUHY.

§1º De acordo com a Lei Municipal 3.201, o Município da Serra autoriza a ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE JACUHY a condicionar a utilização das vias públicas, áreas verdes, praças, áreas públicas do referido loteamento, exclusivamente aos moradores do "ALPHAVILLE JACUHY", bem como das áreas públicas destinadas ao uso institucionais conforme discriminado no Anexo Único da presente Lei.

§2º A ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE JACUHY se obriga a proceder ao fechamento do "ALPHAVILLE JACUHY", com muro divisório no fundo dos lotes em toda a extensão do residencial e com alambrado e/ou gradil na confrontação com áreas verdes, bem como a instalação de portaria de acesso, cujo perímetro obedecerá aos seguintes limites e confrontações:

I - "A Concessão do FECHAMENTO DO RESIDENCIAL 01 inicia num ponto localizado na pista de saída do loteamento seguindo em reta pela divisa da AL 28, na divisa com a AL 30 numa distância de 32,73m; daí deflete à esquerda e segue em reta pela divisa da AL 28 numa distância de 10,04m; daí segue pela divisa da AL 28, na divisa com os fundos dos lotes 02 a 11 da quadra 1B em três segmentos: 31,89 em reta, 87,82m em curva e 51,78m em curva; daí deflete à direita e segue em reta pela divisa da AL 28 na distância de 19,72m; daí segue pela divisa da AL 28, na divisa com os lotes 01 a 09 da quadra 1F em dois seguimentos de curva: 81,14m e 86,78m; daí segue em reta pela divisa da AL 28 na distância de 7,97m, daí segue pela divisa da AL 28, na divisa com os fundos dos lotes 01 à 10 da quadra 1K em dois segmentos em curva: 116,12m e 78,88m, daí segue em reta na divisa da AL 28 na distância de 9,99m, daí segue pela divisa da AL 28, na divisa com os fundos dos lotes 01 à 10 da quadra 1O em dois segmentos de curva: 61,95m e 108,62m, daí segue em reta pela divisa da AL 28 na distância de 27,00m, daí segue em reta pela divisa da AL 28, na divisa com Jacuhy Empreendimentos e Lazer Ltda. na distância de 106,89m, daí segue pela divisa da AL29, na divisa com Jacuhy Empreendimentos e Lazer Ltda. em dois segmentos de reta: 112,92m e 22,96m, daí segue pela divisa da AL 35, na divisa com os fundos dos lotes 01 à 07 da quadra 1Y em dois segmentos de curva: 96,03m e



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

74,29m, daí deflete a esquerda em reta pela divisa da AL 28, na divisa com a lateral do lote 01 da quadra 1Y com distancia de 35,00m, daí segue pela divisa da AL 35 em quatro segmentos: 15,28m em reta, 41,25m em curva, 62,83m em curva e 32,61m em reta, daí segue pela divisa da AL 35, na divisa com Jacuhy Empreendimentos e Lazer Ltda. em sete segmentos: 78,57m em reta, 228,24m em curva, 106,03m em curva, 90,05m em curva, 173,63m em curva, 113,40m em curva, 65,98m em reta, daí deflete a esquerda em reta pela divisa da AL 35 na distância de 27,04m, daí seguindo em reta pela divisa da AL 35, na divisa com a AL 33 na distância de 21,35m, atinge-se o ponto de fechamento desta descrição”

II - “A Concessão do FECHAMENTO DO RESIDENCIAL 02 inicia num ponto localizado na pista de saída do loteamento seguindo em reta pela divisa da AL25, na divisa com a AL 26 na distância de 21,75m, daí deflete à esquerda e segue em reta pela divisa da AL26, na divisa com a Rua 19 na distância de 20,44m, daí segue em reta pela divisa da AL 26, na divisa com a lateral do lote 01 da quadra 2B na distância de 35,02m, daí deflete à direita seguindo pela divisa da AL 26, na divisa com os fundos dos lotes 01 a 13 da quadra 2B em dois segmentos: 56,17m em reta e 176,55m em curva, daí segue em curva pela divisa da AL26, na divisa com a EL 34 na distância de 4,00m, daí segue em curva pela divisa da AL 26, na divisa com os lotes 01 e 02 da quadra 2G na distância de 25,06m, daí segue pela divisa do lote 04 da quadra Q18, na divisa com os lotes 02 a 05 da quadra 2G em dois segmentos: 64,23m em curva e 11,22m em reta, daí segue em reta pela divisa do lote 03 da quadra Q18, na divisa com os lotes 06 a 09 da quadra 2G na distância de 66,46m, daí segue em reta pela divisa do lote 02 da quadra Q18, na divisa com a EL30 na distância de 4,00m, daí segue em reta pela divisa do lote 02 da quadra Q18, na divisa com os lotes 01 a 03 da quadra 2Q na distância de 48,92m, daí segue em reta pela divisa do lote 01 da quadra Q18, na divisa com os lotes 04 a 07 da quadra 2Q na distância de 53,31m, daí segue pela divisa da E.T.E., na divisa com os lotes 07 a 09 da quadra 2Q em dois segmentos: 30,00m em reta e 34,44m em curva, daí segue em curva pela divisa da E.T.E., na divisa com o EL28 na distância 10,10m, daí segue pela divisa da AL20, na divisa com os fundos dos lotes 01 a 11 da quadra 2X em três segmentos: 41,99m em curva, 141,89m em reta e 31,86m em curva, daí deflete à direita e segue em reta pela divisa da AL20, na divisa com a lateral do lote 01 da quadra 2X na distância de 22,00m, daí segue pela divisa da AL20, na divisa com a Rua 26 em cinco segmentos: 22,85m em curva, 27,58m em curva, 13,89m em reta, 46,74m em curva e 164,90m em curva, daí segue pela divisa da APP 03, na divisa com a Rua 26 em sete segmentos: 9,04m em curva, 26,02m em reta, 10,75m em curva, 23,52m em reta, 30,48m em curva, 17,55m em reta e 6,35m em curva, daí segue pela divisa da AL15, na divisa com a Rua 26 em três segmentos de curva: 96,96m, 95,75m e 15,33m, daí segue pela divisa da AL15, na divisa com a Rua 27 em quatro segmentos: 68,57m em curva, 50,32m em curva, 15,46m em reta e 31,23m em curva, daí deflete à esquerda e segue em reta pela divisa da AL15, na divisa com a lateral do lote 01 da quadra 2Y na distância de 42,25m, daí deflete à direita e segue em curva pela divisa da AL 15, na divisa com os fundos do lote 01 da quadra 2Y na distância de 49,40m, daí segue em reta pela divisa da Faixa de Domínio da Linha de Alta Tensão, na divisa com os fundos dos lotes 01 a 03 da quadra 2Y na distância de 47,00m , daí segue em reta pela divisa da Faixa de Domínio da Linha de Alta Tensão, na divisa com o EL15 na distância de 4,00m, daí segue em reta pela divisa da Faixa de Domínio da Linha de Alta Tensão, na divisa com os fundos dos lotes 01 a 04 da quadra 2AD na distância de 129,29m, daí segue pela divisa da Rua 06, na divisa com os fundos dos lotes 04 a 09 da quadra 2AD em dois segmentos: 96,05m em curva e 35,00m em reta, daí segue pela divisa da AL17, na divisa com a Rua 06 em três segmentos: 122,74m em reta, 10,22m em curva e 114,45m em reta, daí segue pela divisa da Rua 06, na divisa com os lotes 05 a 12 da quadra 2AH em dois segmentos: 49,66m em reta e 102,85m em curva, daí segue em curva pela divisa do EL26, na



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

divisa com os lotes 04 e 05 da quadra 2AH na distância de 37,78m, daí segue pela divisa da Área Institucional 01, na divisa com os lotes 01 a 03 da quadra 2AH em dois segmentos: 14,04m em curva e 39,32m em reta, daí segue em reta pela divisa da Área Institucional 01, na divisa com o EL25 na distância de 4,00m, daí segue em reta pela divisa da Área Institucional 01, na divisa com o lote 08 da quadra 2AC na distância de 20,42m, daí segue pela divisa da AL19, na divisa com os lotes 01 a 07 da quadra 2AC em dois segmentos: 100,08m em curva e 53,78m em reta, daí segue em reta pela divisa da AL19 na distância de 5,21m, daí segue em reta pela divisa da APP 04 na distância de 85,28m, daí segue em reta pela divisa da APP04, na divisa com a Rua 26 na distância de 32,16m, daí segue em reta pela divisa da AL23, na divisa com a Rua 26 na distância de 46,02m, daí deflete à esquerda e segue em curva pela divisa da AL23 na distância de 3,47m, daí segue em curva pela divisa da AL23, na divisa com os lotes 01 a 08 da quadra 2T na distância de 134,15m, daí segue em curva pela divisa da AL23, na divisa com o EL47 na distância de 4,00m, daí segue em curva pela divisa da AL23, na divisa com os lotes 01 a 11 da quadra 2U na distância de 196,27m, daí deflete à direita e segue em reta pela divisa do lote 12 da quadra 3W, na divisa com o lote 01 da quadra 2U na distância de 41,79m, daí segue em reta pela divisa do EL73, na divisa com o EL53 na distância de 15,29m, daí segue em reta pela divisa dos lotes 01 a 12 da quadra 3O, na divisa com os lotes 01 a 12 da quadra 2L na distância de 191,36m, daí segue em reta pela divisa do EL72, na divisa com o EL54 na distância de 15,65m, daí segue em reta pela divisa do lote 08 da quadra 3E, na divisa com o lote 01 da quadra 2C na distância de 41,86m, daí segue em curva pela divisa da AL27, na divisa com os fundos dos lotes 01 a 12 da quadra 2C na distância de 191,22m, daí deflete à direita e segue em reta pela divisa da AL27, na divisa com a lateral do lote 12 da quadra 2C na distância de 35,00m, daí segue em reta pela divisa da AL27, na divisa com a Rua 20 na distância de 20,43m, daí deflete à esquerda e seguindo em reta pela divisa da AL 27, na divisa com o lote 01 da quadra 2E na distância de 24,80m, atinge-se o ponto de fechamento desta descrição.”

III - “A Concessão do FECHAMENTO DO RESIDENCIAL 03 tem início num ponto situado no alinhamento da Rua 32, na pista de saída do loteamento, na divisa com a AL37; segue em reta pela divisa entre a AL37 e a AL36, numa distância de 16,17m; daí deflete à esquerda e segue em reta pela divisa entre a AL36 e a Rua 33 numa distância de 20,71m; daí segue em reta pela lateral do lote 01 da quadra 3D, na divisa com a AL36, numa distância de 35,00m; daí deflete à direita e segue em curva pela divisa de fundo dos lotes 01 a 05 da quadra 3D, na divisa com a AL36, numa distância de 90,97m; daí segue em curva pela divisa do EL74 e AL36, numa distância de 4,00m; daí segue em curva pela divisa de fundo dos lotes 01 a 08 da quadra 3E, na divisa com a AL36, numa distância de 135,47m; daí deflete à direita e segue em reta pela lateral do lote 08 da quadra 3E, na divisa com lote 01 da quadra 2C, numa distância de 41,86m; daí segue em reta pela divisa do EL72 e EL54, numa distância de 15,65m; daí segue em reta pela divisa de fundo dos lotes 01 a 12 da quadra 3O, na divisa com os lotes 01 a 12 da quadra 2L, numa distância de 191,36m; daí segue em reta pela divisa do EL73 e EL53, numa distância de 15,29m; daí segue em reta pela lateral do lote 12 da quadra 3W, na divisa com lote 01 da quadra 2U, numa distância de 41,79m; daí deflete à direita e segue em curva pela divisa de fundo dos lotes 01 a 12 da quadra 3W, na divisa com a AL41, numa distância de 225,93m; daí segue em curva pela divisa do EL84 e AL41, numa distância de 4,00m; daí segue em curva pela divisa de fundo dos lotes 01 a 10 da quadra 3V, na divisa com a AL41, numa distância de 168,91m; daí deflete à direita e segue em reta pela divisa de fundo do lote 01 da quadra 3V, na divisa com a AL41, numa distância de 7,62m; daí segue em curva à esquerda pela divisa da AL41, numa distância de 130,76m; daí deflete à direita e segue pela divisa entre a AL41 e a APP04 em dois segmentos de curva 42,52m e 78,59m; daí deflete à direita e segue em reta pela divisa da AL41,

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro, Serra/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

numa distância de 5,55m; daí deflete à esquerda e segue pela divisa de fundo dos lotes 01 a 10 da quadra 3Z, na divisa com a APP04 em dois segmentos: 110,05m, em reta e 58,10m, em curva; daí segue em curva pela divisa do EL99 e APP04, numa distância de 4,00m; daí segue pela divisa de fundo dos lotes 01 a 10 da quadra 3Y, na divisa com a APP04 em dois segmentos de curva: 64,67m e 108,22m; daí deflete à direita e segue em reta pela lateral do lote 01 da quadra 3Y, na divisa com lote 06 da quadra Q26, numa distância de 35,02m; daí segue pelo alinhamento da Rua 38, na divisa com o lote 06 da quadra Q26, numa distância de 51,65m; daí segue pelo alinhamento da Rua 38, na divisa com o lote 05 da quadra Q26, numa distância de 81,51m; daí segue pelo alinhamento da Rua 38, na divisa com o lote 04 da quadra Q26, numa distância de 81,89m; daí segue pelo alinhamento da Rua 38, na divisa com o lote 03 da quadra Q26, numa distância de 81,15m; daí segue pelo alinhamento da Rua 38, na divisa com o lote 02 da quadra Q26, numa distância de 74,97m; daí segue pelo alinhamento da Rua 38, na divisa com o lote 01 da quadra Q26, numa distância de 13,22m; daí segue em reta pela lateral do lote 01 da quadra 3B, na divisa com o lote 01 da quadra Q26, numa distância de 35,07m; daí deflete à direita e segue em curva pela divisa de fundo dos lotes 01 a 07 da quadra 3B, na divisa com a AL38, numa distância de 109,06m; daí segue pela divisa entre a o EL85 e a AL38, numa distância de 4,00m; daí segue em curva pela divisa de fundo dos lotes 01 a 05 da quadra 3C, na divisa com a AL38, numa distância de 88,14m; daí deflete à direita e segue em reta pela lateral do lote 05 da quadra 3C, na divisa com a AL38, numa distância de 35,00m; daí segue pelo alinhamento da Rua 34, na divisa com a AL38, numa distância de 20,43m; daí defletindo à esquerda e seguindo por uma reta pela divisa entre o lote 01 da quadra 3H e a AL38, na distância de 23,70m, atinge-se o ponto de fechamento desta descrição.”

IV - “A Concessão do FECHAMENTO DO RESIDENCIAL 04 tem início num ponto situado no alinhamento da Rua 46, na pista de saída do loteamento, na divisa com a AL51; segue em reta pela divisa entre a AL51 e a AL48, numa distância de 25,10m; daí deflete à esquerda e segue em reta pela lateral do lote 01 da quadra 4C, na divisa com a AL48, numa distância de 36,89m; daí deflete à direita e segue em curva pela divisa de fundo dos lotes 01 a 06 da quadra 4C, na divisa com a AL48, numa distância de 98,04m; daí deflete à direita e segue em reta pela lateral do lote 06 da quadra 4C, na divisa com lote 01 da quadra Q25, numa distância de 30,06m; daí segue pelo alinhamento da Rua 52, na divisa com o lote 01 da quadra Q25, numa distância de 19,46m; daí segue pelo alinhamento da Rua 52, na divisa com o lote 02 da quadra Q25, numa distância de 74,35m; daí segue pelo alinhamento da Rua 52, na divisa com o lote 03 da quadra Q25, numa distância de 81,87m; daí segue pelo alinhamento da Rua 52, na divisa com o lote 04 da quadra Q25, numa distância de 81,66m; daí segue pelo alinhamento da Rua 52, na divisa com o lote 05 da quadra Q25, numa distância de 81,28m; daí segue pelo alinhamento da Rua 52, na divisa com o lote 06 da quadra Q25, numa distância de 45,81m; daí segue em reta pela lateral do lote 08 da quadra 4V, na divisa com o lote 06 da quadra Q25, numa distância de 35,02m; daí deflete à direita e segue em curva pela divisa de fundo dos lotes 07 e 08 da quadra 4V, na divisa com a AL44, numa distância de 32,10m; daí deflete à direita e segue em curva pela divisa de fundo dos lotes 01 a 07 da quadra 4V, na divisa com o lote 01 da quadra 4X, numa distância de 105,40m; daí segue em curva pela divisa do EL125 e lote 01 da quadra 4X, numa distância de 4,00m; daí segue em curva pela divisa de fundo dos lotes 01 a 08 da quadra 4U, na divisa com o lote 01 da quadra 4X, numa distância de 132,46m; daí deflete à direita e segue em reta pela lateral do lote 01 da quadra 4U, na divisa com lote 01 da quadra 4X, numa distância de 35,02m; daí segue pelo alinhamento da Rua 35, na divisa com lote 01 da quadra 4X, em dois segmentos: 65,39m, em reta e 13,73m, em curva; daí segue em reta pelo alinhamento da Rua 54, na divisa com lote 01 da quadra 4X, numa distância de 49,39m; daí segue pelo alinhamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua 56, na divisa com lote 01 da quadra 4X, em dois segmentos: 13,73m, em curva e 65,39m, em reta; daí segue em reta pela lateral do lote 08 da quadra 4T, na divisa com lote 01 da quadra 4X, numa distância de 35,02m; daí deflete à direita e segue em curva pela divisa de fundo dos lotes 01 a 08 da quadra 4T, na divisa com o lote 01 da quadra 4X, numa distância de 132,46m; daí segue em curva pela divisa do EL114 e lote 01 da quadra 4X, numa distância de 4,00m; daí segue em curva pela divisa de fundo dos lotes 01 a 10 da quadra 4S, na divisa com o lote 01 da quadra 4X, numa distância de 167,51m; daí deflete à direita e segue em reta pela lateral do lote 01 da quadra 4S, na divisa com lote 11 da quadra 5Y, numa distância de 42,00m; daí segue em reta pela divisa do EL103 e EL158, numa distância de 15,59m; daí segue em reta pela divisa de fundo dos lotes 01 a 03 da quadra 4N, na divisa com os lotes 01 a 03 da quadra 5U, numa distância de 58,29m; daí segue em reta pela divisa do EL102 e EL157, numa distância de 4,00m; daí segue em reta pela divisa de fundo dos lotes 01 a 09 da quadra 4I, na divisa com os lotes 01 a 09 da quadra 5K, numa distância de 144,21m; daí segue em reta pela divisa do EL101 e EL156, numa distância de 4,00m; daí segue em reta pela divisa de fundo dos lotes 01 a 08 da quadra 4F, na divisa com os lotes 01 a 08 da quadra 5G, numa distância de 128,65m; daí segue em reta pela divisa do EL100 e EL155, numa distância de 15,43m; daí segue em reta pela lateral do lote 01 da quadra 4B, na divisa com a AL49, numa distância de 36,84m; daí deflete à direita e segue em curva pela divisa de fundo dos lotes 01 a 08 da quadra 4B, na divisa com a AL49, numa distância de 128,08m; daí deflete à direita e segue em reta pela lateral do lote 08 da quadra 4B, na divisa com a AL49, numa distância de 37,00m; daí segue em reta pela divisa do lote 04 da quadra 4D e a AL49, numa distância de 19,45m; daí defletindo à esquerda e seguindo por uma reta pela divisa entre o lote 06 da quadra 4D e a AL49, na distância de 25,09m, atinge-se o ponto de fechamento desta descrição.”

V - “A Concessão do FECHAMENTO DO RESIDENCIAL 05 tem início num ponto situado no alinhamento da Rua 57, na pista de saída do loteamento, na divisa com a AL57; segue em reta pela divisa entre a AL57 e a AL53, numa distância de 24,82m; daí deflete à esquerda e segue em reta pela divisa entre o lote 01 da quadra 5D e a AL53 numa distância de 25,71m; daí segue em reta pela lateral do lote 01 da quadra 5C, na divisa com a AL53, numa distância de 36,98m; daí deflete à direita e segue em curva pela divisa de fundo dos lotes 01 a 08 da quadra 5C, na divisa com a AL53, numa distância de 139,68m; daí deflete à direita e segue em reta pela lateral do lote 08 da quadra 5C, na divisa com lote 01 da quadra 4B, numa distância de 36,84m; daí segue em reta pela divisa do EL155 e EL100, numa distância de 15,43m; daí segue em reta pela divisa de fundo dos lotes 01 a 08 da quadra 5G, na divisa com os lotes 01 a 08 da quadra 4F, numa distância de 128,65m; daí segue em reta pela divisa do EL156 e EL101, numa distância de 4,00m; daí segue em reta pela divisa de fundo dos lotes 01 a 09 da quadra 5K, na divisa com os lotes 01 a 09 da quadra I numa distância de 144,21m; daí segue em reta pela divisa do EL157 e EL102, numa distância de 4,00m; daí segue em reta pela divisa de fundo dos lotes 01 a 03 da quadra 5U, na divisa com os lotes 01 a 03 da quadra 4N, numa distância de 58,29m; daí segue em reta pela divisa do EL158 e EL103, numa distância de 15,50m; daí segue em reta pela lateral do lote 11 da quadra 5Y, na divisa com lote 01 da quadra 4S, numa distância de 42,00m; daí deflete à direita e segue em curva pela divisa de fundo dos lotes 01 a 11 da quadra 5Y, na divisa com o lote 01 da quadra 5AD, numa distância de 182,31m; daí segue em curva pela divisa do EL54 e lote 01 da quadra 5AD, numa distância de 4,00m; daí segue em curva pela divisa de fundo dos lotes 01 a 06 da quadra 5X, na divisa com o lote 01 da quadra 5AD, numa distância de 96,27m; daí deflete à direita e segue em reta pela divisa lateral do lote 01 da quadra 5X, na divisa com o lote 01 da quadra 5AD, numa distância de 58,08m; daí segue pelo alinhamento da Rua 67, na divisa com o lote 01 da quadra 5AD, em três segmentos: 18,25m, em curva, 41,92m, em reta e 13,98m, em curva; daí segue em reta pelo alinhamento da Rua 65, na divisa com o lote 01 da

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro, Serra/ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

quadra 5AD, numa distância de 70,20m; daí segue pelo alinhamento da Rua 70, na divisa com o lote 01 da quadra 5AD, em dois segmentos: 13,94m, em curva e 70,71m, em reta; daí segue em curva à esquerda na divisa do lote 01 da quadra 5AD, numa distância de 51,42m; daí segue pela divisa de fundo dos lotes 01 a 14 da quadra 5AC, na divisa com o lote 01 da quadra 4X, em três segmentos: 88,61m, em reta, 91,11m, em curva e 95,00m, em reta; daí deflete à direita e segue em reta pela lateral do lote 14 da quadra 5AC, na divisa com Jacuhy Empreendimentos e Lazer Ltda., numa distância de 42,00m; daí segue em reta pela divisa do EL129 e Jacuhy Empreendimentos e Lazer Ltda., numa distância de 15,50m; daí segue em reta pela divisa de fundo dos lotes 01 a 10 da quadra 5AA, na divisa com Jacuhy Empreendimentos e Lazer Ltda., numa distância de 154,97m; daí segue em reta pela divisa do EL128 e Jacuhy Empreendimentos e Lazer Ltda., numa distância de 4,00m; daí segue em reta pela divisa de fundo dos lotes 01 a 09 da quadra 5Z, na divisa com Jacuhy Empreendimentos e Lazer Ltda., numa distância de 147,11m; daí segue em reta pela divisa do AL56 e Jacuhy Empreendimentos e Lazer Ltda., numa distância de 49,31m; daí segue em reta pela divisa de fundo do lote 01 da quadra 5P, na divisa com Jacuhy Empreendimentos e Lazer Ltda., numa distância de 25,28m; daí deflete à direita e segue em reta pela divisa de fundo dos lotes 01 a 09 da quadra 5P, na divisa com Jacuhy Empreendimentos e Lazer Ltda., numa distância de 152,39m; daí segue em reta pela divisa do EL127 e Jacuhy Empreendimentos e Lazer Ltda., numa distância de 4,00m; daí segue em reta pela divisa de fundo dos lotes 01 a 03 da quadra 5H, na divisa com Jacuhy Empreendimentos e Lazer Ltda., numa distância de 45,33m; daí segue em curva à direita pela divisa de fundo dos lotes 03 a 10 da quadra 5H, na divisa com a AL54, numa distância de 132,79m; daí segue em curva pela divisa do EL126 e AL54, numa distância de 4,00m; daí seguindo pela divisa de fundo dos lotes 01 a 12 da quadra 5B, na divisa com a AL54, por quatro segmentos: 41,95m, em curva, 40,27m, em reta, 86,44m, em curva e 50,24m, em reta, atinge-se o ponto de fechamento desta descrição.”

Art. 2º A presente Concessão de Direito Real de Uso é feita pelo período de 20 anos, renováveis por igual prazo, de acordo com os Arts. 8º e 9º da Lei Municipal 3.201, em caráter gratuito, e desde que a expansão urbana da cidade não exija articulação com o loteamento circundado, de modo que com essa condição não interrompam as vias de circulações públicas ou corredores de trânsito e tráfego de se comunicarem com o processo de desenvolvimento urbano.

Art. 3º A ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE JACUHY se obriga à manutenção e conservação ordinárias de todas as áreas e logradouros públicos; execução da coleta de lixo em vias públicas com a respectiva entrega do mesmo em local que vier a ser indicado pela Prefeitura Municipal da Serra, dentro da área do loteamento; manutenção das áreas verdes e da arborização das vias existentes; garantir o acesso de qualquer representante do Poder Público, bem como de terceiros concessionários ou autorizados de serviços públicos, agindo nesta qualidade.

Art. 4º Todas as obrigações assumidas na presente Lei são de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE JACUHY, correndo às suas exclusivas expensas.

Art. 5º A ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE JACUHY poderá, a fim de dar cumprimento às obrigações assumidas perante a Prefeitura Municipal da Serra, descritas na presente Lei, e sob sua responsabilidade, firmar convênios ou contratar órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 6º A ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE JACUHY se obriga a proceder à doação ao Município da Serra, uma área de terreno medindo 80.705,38 m² (oitenta mil setecentos e cinco



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados) equivalente às Áreas Livres de Uso Público, ou proceder à construção de Equipamentos Comunitários, a ser definido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme estabelecido no Artigo 3º da Lei 3.201/2008.

§1º No caso de opção da Secretaria pela doação de área, o imóvel doado pela ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE JACUHY, deverá ter o mesmo valor do metro quadrado da área pública que lhe foi concedida, na época da realização da contraprestação.

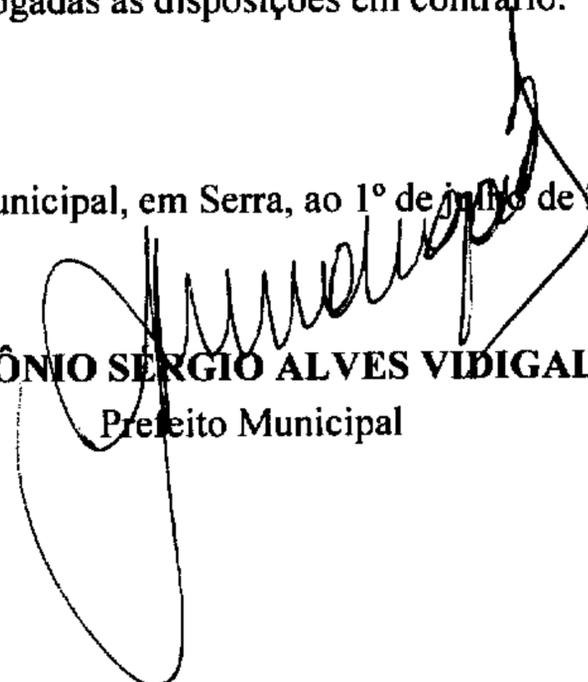
§2º No caso de opção da Secretaria pela construção de equipamentos Comunitários, os equipamentos construídos pela ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE JACURY deverão ter valor idêntico ao resultado da operação matemática equivalente ao valor do metro quadrado da área pública que lhe foi concebida, na época da realização da contraprestação, múltipla pela extensão de 80.705,38 m² (oitenta mil setecentos e cinco metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados).

Art. 7º. A ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE JACURY se obriga a fazer a manutenção em toda Extensão do canal dos Escravos que e paralelo ao condomínio.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, ao 1º de julho de 2010.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

ÁREAS PÚBLICAS INTERNAS À CONCESSÃO DE FECHAMENTO			
RESIDENCIAL 1			
ITEM	NUMERAÇÃO	ÁREA (m ²)	DESTINAÇÃO
01	AL28	3.455,18	Áreas Livres
02	AL29	1.932,53	Áreas Livres
03	AL31	2.238,75	Áreas Livres
04	AL32	1.431,29	Áreas Livres
05	AL33	478,36	Áreas Livres
06	AL34	2.176,38	Áreas Livres
07	AL35	8.825,54	Áreas Livres
08	AV06	764,98	Áreas Verdes
09	Canteiro	329,47	Canteiros
10	Canteiro	208,81	Canteiros
11	Canteiro	83,40	Canteiros
12	Canteiro	161,06	Canteiros
13	Canteiro	124,66	Canteiros
14	EL126	140,00	Espaços Livres
15	EL55	258,23	Espaços Livres
16	EL56	267,96	Espaços Livres
17	EL57	284,01	Espaços Livres
18	EL58	920,99	Espaços Livres
19	EL59	437,63	Espaços Livres
20	EL60	120,00	Espaços Livres
21	EL61	147,11	Espaços Livres
22	EL62	585,29	Espaços Livres
23	EL63	178,20	Espaços Livres
24	EL64	284,04	Espaços Livres
25	EL65	196,73	Espaços Livres
26	EL66	331,01	Espaços Livres
27	EL67	217,77	Espaços Livres
28	EL68	295,00	Espaços Livres
29	EL69	1.028,77	Espaços Livres
30	EL70	334,54	Espaços Livres
31	EL71	152,33	Espaços Livres
32	Rua 12	7.229,92	Sistema Viário



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

33	Rua 13	25.448,63	Sistema Viário
34	Rua 14	16.369,75	Sistema Viário
35	Rua 15	1.993,32	Sistema Viário
36	Rua 16	1.690,97	Sistema Viário
37	Rua 17	1.690,97	Sistema Viário

QUADRAS INTERNAS À CONCESSÃO DE FECHAMENTO			
RESIDENCIAL 1			
ITEM	NUMERAÇÃO DE QUADRAS	ÁREA	NUMERAÇÃO DE LOTES
38	1A	800,47	1
39	1B	7.364,19	11
40	1C	12.712,28	20
41	1D	4.813,94	7
42	1E	4.062,93	6
43	1F	5.455,10	9
44	1G	8.740,59	12
45	1H	1.784,66	3
46	1I	13.965,99	22
47	1J	7.150,82	11
48	1K	6.479,42	10
49	1L	9.080,91	13
50	1M	7.266,72	10
51	1N	7.513,09	10
52	1O	6.401,36	10
53	1P	9.408,68	14
54	1Q	8.674,30	15
55	1R	11.607,31	19
56	1S	7.607,68	13
57	1T	10.210,79	16
58	1U	14.683,45	21
59	1V	8.863,07	16
60	1W	3.689,27	6
61	1X	12.398,56	19
62	1Y	5.012,11	7



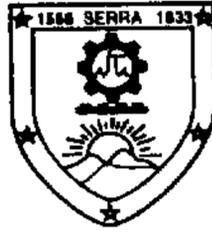
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÁREAS PÚBLICAS INTERNAS À CONCESSÃO DE FECHAMENTO			
RESIDENCIAL 02			
ITEM	NUMERAÇÃO	ÁREA (m²)	DESTINAÇÃO
01	AL16	1.304,95	Áreas Livres
02	AL17	2.277,19	Áreas Livres
03	AL18	2.469,53	Áreas Livres
04	AL19	364,18	Áreas Livres
05	AL21	599,87	Áreas Livres
06	AL22	10.992,54	Áreas Livres
07	AL23	268,03	Áreas Livres
08	AL24	1.097,79	Áreas Livres
09	AL25	1.132,67	Áreas Livres
10	APP	1.139,01	Áreas de Preservação Permanente
11	AV01	428,77	Áreas Verdes
12	AV02	462,62	Áreas Verdes
13	Canteiro	35,91	Canteiros
14	EL15	168,00	Espaços Livres
15	EL16	179,90	Espaços Livres
16	EL17	205,74	Espaços Livres
17	EL18	240,00	Espaços Livres
18	EL19	268,49	Espaços Livres
19	EL20	268,09	Espaços Livres
20	EL21	268,49	Espaços Livres
21	EL22	268,09	Espaços Livres
22	EL23	240,00	Espaços Livres
23	EL24	268,49	Espaços Livres
24	EL25	120,00	Espaços Livres
25	EL28	246,83	Espaços Livres
26	EL29	154,29	Espaços Livres
27	EL30	140,00	Espaços Livres
28	EL31	154,37	Espaços Livres
29	EL32	154,49	Espaços Livres
30	EL33	196,42	Espaços Livres
31	EL34	140,00	Espaços Livres
32	EL35	240,00	Espaços Livres
33	EL36	240,00	Espaços Livres



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

34	EL37	240,00	Espaços Livres
35	EL38	240,00	Espaços Livres
36	EL39	107,21	Espaços Livres
37	EL40	169,38	Espaços Livres
38	EL41	153,90	Espaços Livres
39	EL42	153,90	Espaços Livres
40	EL43	153,99	Espaços Livres
41	EL44	153,90	Espaços Livres
42	EL45	153,90	Espaços Livres
43	EL46	153,99	Espaços Livres
44	EL47	140,00	Espaços Livres
45	EL48	240,00	Espaços Livres
46	EL49	240,00	Espaços Livres
47	EL50	154,49	Espaços Livres
48	EL51	154,35	Espaços Livres
49	EL52	154,25	Espaços Livres
50	EL53	159,98	Espaços Livres
51	EL54	159,96	Espaços Livres
52	Rua 18	6.253,69	Sistema Viário
53	Rua 19	8.041,87	Sistema Viário
54	Rua 20	3.963,20	Sistema Viário
55	Rua 21	5.978,73	Sistema Viário
56	Rua 22	6.667,37	Sistema Viário
57	Rua 23	8.168,66	Sistema Viário
58	Rua 24	2.898,74	Sistema Viário
59	Rua 25	3.301,06	Sistema Viário
60	Rua 26	11.449,23	Sistema Viário
61	Rua 27	2.336,59	Sistema Viário
62	Rua 28	2.105,70	Sistema Viário
63	Rua 29	2.156,62	Sistema Viário
64	Rua 30	5.135,17	Sistema Viário
65	Rua 31	11.322,64	Sistema Viário



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

QUADRAS INTERNAS À CONCESSÃO DE FECHAMENTO			
RESIDENCIAL 02			
ITEM	NUMERAÇÃO DE QUADRAS	ÁREA	NUMERAÇÃO DE LOTES
66	2A	800,47	1
67	2B	7.598,20	13
68	2C	6.870,20	12
69	2D	6.683,38	13
70	2E	1.302,22	1
71	2F	9.579,79	19
72	2G	5.536,63	9
73	2H	5.833,04	11
74	2I	6.791,73	14
75	2J	6.988,86	13
76	2K	6.570,06	13
77	2L	5.741,08	12
78	2M	6.372,80	12
79	2N	7.498,31	15
80	2O	7.719,23	16
81	2P	7.719,06	15
82	2Q	5.467,43	9
83	2R	6.596,04	12
84	2S	8.054,54	15
85	2T	4.597,67	8
86	2U	6.626,17	11
87	2V	6.819,64	13
88	2W	6.459,55	12
89	2X	6.710,59	11
90	2Y	3.339,08	3
91	2Z	8.066,60	15
92	2AA	7.563,79	13
93	2AB	8.169,28	15
94	2AC	4.710,77	8
95	2AD	6.829,78	9
96	2AE	6.636,42	13
97	2AF	6.952,39	13
98	2AG	6.711,11	12
99	2AH	6.619,22	12



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÁREAS PÚBLICAS INTERNAS À CONCESSÃO DE FECHAMENTO			
RESIDENCIAL 03			
ITEM	NUMERAÇÃO	ÁREA (m²)	DESTINAÇÃO
01	EL72	159,63	Espaços Livres
02	EL73	166,34	Espaços Livres
03	EL74	140,00	Espaços Livres
04	EL75	154,49	Espaços Livres
05	EL76	240,00	Espaços Livres
06	EL77	153,99	Espaços Livres
07	EL78	154,35	Espaços Livres
08	EL79	240,00	Espaços Livres
09	EL80	153,92	Espaços Livres
10	EL81	154,25	Espaços Livres
11	EL82	240,00	Espaços Livres
12	EL83	153,91	Espaços Livres
13	EL84	118,78	Espaços Livres
14	EL85	140,00	Espaços Livres
15	EL86	153,99	Espaços Livres
16	EL87	240,00	Espaços Livres
17	EL88	156,20	Espaços Livres
18	EL89	153,92	Espaços Livres
19	EL90	240,00	Espaços Livres
20	EL91	154,35	Espaços Livres
21	EL92	153,91	Espaços Livres
22	EL93	240,00	Espaços Livres
23	EL94	154,25	Espaços Livres
24	EL95	132,16	Espaços Livres
25	EL96	240,00	Espaços Livres
26	EL97	154,12	Espaços Livres
27	EL98	154,36	Espaços Livres
28	EL99	140,00	Espaços Livres
29	AV07	278,39	Áreas Verdes
30	AV08	278,31	Áreas Verdes
31	AV09	278,38	Áreas Verdes
32	AV10	934,50	Áreas Verdes
33	AL37	884,82	Áreas Livres



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

34	AL39	928,25	Áreas Livres
35	AL40	5.650,97	Áreas Livres
36	AL41	3.632,28	Áreas Livres
37	Canteiro	237,41	Canteiros
38	Rua 32	5.686,39	Sistema Viário
39	Rua 33	4.562,48	Sistema Viário
40	Rua 34	3.780,25	Sistema Viário
41	Rua 35	7.660,42	Sistema Viário
42	Rua 36	8.511,30	Sistema Viário
43	Rua 37	2.898,74	Sistema Viário
44	Rua 38	5.492,25	Sistema Viário
45	Rua 39	11.597,41	Sistema Viário
46	Rua 40	5.796,98	Sistema Viário
47	Rua 41	3.853,30	Sistema Viário

QUADRAS INTERNAS À CONCESSÃO DE FECHAMENTO			
RESIDENCIAL 03			
ITEM	NUMERAÇÃO DE QUADRAS	ÁREA	NUMERAÇÃO DE LOTES
48	3A	800,47	1
49	3B	4.004,61	7
50	3C	3.204,80	5
51	3D	3.307,64	5
52	3E	4.847,93	7
53	3F	6.963,95	13
54	3G	5.187,30	10
55	3H	1.323,35	1
56	3I	5.386,28	10
57	3J	6.710,60	13
58	3K	8.324,87	16
59	3L	8.656,44	17
60	3M	8.342,96	17
61	3N	8.036,77	16
62	3O	5.740,88	12
63	3P	9.685,51	19
64	3Q	9.781,11	20
65	3R	9.429,82	19



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

66	3S	9.362,67	19
67	3T	11.045,98	22
68	3U	8.440,99	17
69	3V	5.049,68	10
70	3W	6.316,84	12
71	3X	9.055,40	18
72	3Y	5.745,84	10
73	3Z	5.682,52	10

ÁREAS PÚBLICAS INTERNAS À CONCESSÃO DE FECHAMENTO			
RESIDENCIAL 04			
ITEM	NUMERAÇÃO	ÁREA (m ²)	DESTINAÇÃO
01	EL100	157,64	Espaços Livres
02	EL101	120,00	Espaços Livres
03	EL102	120,00	Espaços Livres
04	EL103	162,65	Espaços Livres
05	EL104	154,54	Espaços Livres
06	EL105	154,38	Espaços Livres
07	EL106	153,88	Espaços Livres
08	EL107	154,28	Espaços Livres
09	EL108	153,88	Espaços Livres
10	EL109	154,20	Espaços Livres
11	EL110	153,88	Espaços Livres
12	EL111	154,14	Espaços Livres
13	EL112	240,00	Espaços Livres
14	EL113	153,88	Espaços Livres
15	EL114	140,00	Espaços Livres
16	EL115	154,56	Espaços Livres
17	EL116	153,88	Espaços Livres
18	EL117	154,38	Espaços Livres
19	EL118	153,88	Espaços Livres
20	EL119	154,28	Espaços Livres
21	EL120	153,88	Espaços Livres
22	EL121	154,20	Espaços Livres
23	EL122	153,88	Espaços Livres
24	EL123	240,00	Espaços Livres



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

25	EL124	154,14	Espaços Livres
26	EL125	140,00	Espaços Livres
27	AL50	771,52	Áreas Livres
28	AL51	1.214,24	Áreas Livres
29	AL52	12.229,90	Áreas Livres
30	Rua 46	7.182,52	Sistema Viário
31	Rua 47	1.573,02	Sistema Viário
32	Rua 48	2.366,96	Sistema Viário
33	Rua 49	3.898,20	Sistema Viário
34	Rua 50	4.491,90	Sistema Viário
35	Rua 51	5.133,72	Sistema Viário
36	Rua 52	5.493,05	Sistema Viário
37	Rua 53	5.107,97	Sistema Viário
38	Rua 54	7.145,98	Sistema Viário
39	Rua 55	4.361,95	Sistema Viário
40	Rua 56	5.138,83	Sistema Viário

QUADRAS INTERNAS À CONCESSÃO DE FECHAMENTO

RESIDENCIAL 04

ITEM	NUMERAÇÃO DE QUADRAS	ÁREA	NUMERAÇÃO DE LOTES
41	4A	800,47	1
42	4B	3.818,24	8
43	4C	2.993,84	6
44	4D	7.255,24	12
45	4E	6.049,58	10
46	4F	3.859,46	8
47	4G	8.844,36	16
48	4H	8.844,36	16
49	4I	4.326,22	9
50	4J	10.220,06	20
51	4K	10.219,93	21
52	4L	11.595,56	24
53	4M	11.595,53	23
54	4N	1.748,72	3
55	4O	6.322,02	12
56	4P	6.408,91	12



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

57	4Q	6.408,91	12
58	4R	6.322,02	12
59	4S	5.667,31	10
60	4T	4.562,45	8
61	4U	4.562,45	8
62	3V	4.696,55	8

ÁREAS PÚBLICAS INTERNAS À CONCESSÃO DE FECHAMENTO			
RESIDENCIAL 05			
ITEM	NUMERAÇÃO	ÁREA (m²)	DESTINAÇÃO
01	EL126	140,00	Espaços Livres
02	EL127	140,00	Espaços Livres
03	EL128	120,00	Espaços Livres
04	EL129	159,95	Espaços Livres
05	EL130	144,20	Espaços Livres
06	EL131	207,00	Espaços Livres
07	EL132	155,75	Espaços Livres
08	EL133	151,04	Espaços Livres
09	EL134	240,00	Espaços Livres
10	EL135	153,88	Espaços Livres
11	EL136	154,13	Espaços Livres
12	EL137	240,00	Espaços Livres
13	EL138	153,90	Espaços Livres
14	EL139	154,09	Espaços Livres
15	EL140	240,00	Espaços Livres
16	EL141	153,89	Espaços Livres
17	EL142	153,88	Espaços Livres
18	EL143	154,43	Espaços Livres
19	EL144	146,70	Espaços Livres
20	EL145	154,38	Espaços Livres
21	EL146	153,88	Espaços Livres
22	EL147	154,28	Espaços Livres
23	EL148	153,88	Espaços Livres
24	EL149	240,00	Espaços Livres
25	EL150	154,20	Espaços Livres
26	EL151	153,88	Espaços Livres



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27	EL152	240,00	Espaços Livres
28	EL153	154,14	Espaços Livres
29	EL154	140,00	Espaços Livres
30	EL155	158,72	Espaços Livres
31	EL156	120,00	Espaços Livres
32	EL157	120,00	Espaços Livres
33	EL158	159,95	Espaços Livres
34	AL55	525,68	Áreas Livres
35	AL56	736,36	Áreas Livres
36	AL57	1.054,29	Áreas Livres
37	AL58	12.032,29	Áreas Livres
38	Rua 57	6.705,61	Sistema Viário
39	Rua 58	2.543,39	Sistema Viário
40	Rua 59	9.388,15	Sistema Viário
41	Rua 60	5.107,94	Sistema Viário
42	Rua 61	2.385,42	Sistema Viário
43	Rua 62	2.436,29	Sistema Viário
44	Rua 63	3.047,10	Sistema Viário
45	Rua 64	2.798,23	Sistema Viário
46	Rua 65	7.723,02	Sistema Viário
47	Rua 66	3.143,88	Sistema Viário
48	Rua 67	5.432,46	Sistema Viário
49	Rua 68	7.164,78	Sistema Viário
50	Rua 69	3.641,65	Sistema Viário
51	Rua 70	2.021,19	Sistema Viário

QUADRAS INTERNAS À CONCESSÃO DE FECHAMENTO

RESIDENCIAL 05

ITEM	NUMERAÇÃO QUADRAS	DE	ÁREA	NUMERAÇÃO DE LOTES
52	5A		800,47	1
53	5B		7.290,53	12
54	5C		4.191,35	8
55	5D		6.847,54	13
56	5E		6.235,27	12
57	5F		9.687,55	20



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

58	5G	3.859,46	8
59	5H	5.821,21	10
60	5I	11.632,80	24
61	5J	11.093,34	23
62	5K	4.326,22	9
63	5L	6.619,30	12
64	5M	6.720,46	13
65	5N	6.248,45	12
66	5O	6.216,49	12
67	5P	5.513,25	9
68	5Q	6.948,36	14
69	5R	5.739,55	12
70	5S	6.884,81	14
71	5T	7.131,63	14
72	5U	1.748,72	3
73	5V	7.276,62	14
74	5W	6.318,07	12
75	5X	3.884,74	6
76	5Y	6.177,32	11
77	5Z	4.407,25	9
78	5AA	4.648,97	10
79	5AB	10.053,16	19
80	5AC	9.192,02	14
81	5AD	124,67	1